

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 04097/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 16/01/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos lixo urbano em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão estadual competente recaindo a empresa a ser contratada a responsabilidade pelos serviços de recebimento separação triagem tratamento e armazenamento os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos viabilizando a sua destinação final em local apropriado e adequado conforme licença expedida por órgão ambiental competente cuja área para tanto terá que ser de propriedade da empresa contratada em observância a Lei Federal nº 123052010 Política Nacional de resíduos Sólidos com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril

de 2021

**INTERESSADOS:** 

Allane Candeia de Macedo Medeiros

Claudia Macario Lopes



#### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0009/2023 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

Claudia Macário Lopes



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 21:34:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 04097/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 11/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 56.772,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários

Objeto: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos lixo urbano em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão estadual competente recaindo a empresa a ser contratada a responsabilidade pelos serviços de recebimento separação triagem tratamento e armazenamento os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos viabilizando a sua destinação final em local apropriado e adequado conforme licença expedida por órgão ambiental competente cuia área para tanto terá que ser de propriedade da empresa contratada em observância a Lei Federal nº 123052010 Política Nacional de resíduos Sólidos com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.772,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS

DE LIMPEZA- ERSEL LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.720.380/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4cb35c3c8d46886dfd9b93eaaba7a8d9

#### João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRE SADE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ N° 44.720.380/0001-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB, tendo como representante o Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, CPF nº 324.230.124-20, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os		12	4.731,00	56.772,00

Egous



apropriado resíduos viabilizan apropriado expedida cuja área proprieda observânc (Política	o que ser realizados em locais s e adequados, separando os orgânicos dos inorgânicos, lo a sua destinação final, em local e adequado, conforme licença por órgão ambiental competente, para tanto, terá que ser de e da empresa contratada, em a a Lei Federal nº 12.305/2010 Nacional de resíduos Sólidos), se o transporte no trajeto da		
1.3	Nacional de resíduos Sólidos), se o transporte no trajeto da		
Unidade d	e transbordo de Santa Terezinha até n Piancó – PB.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023/PMQ, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº 0009/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 — Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais), com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 Outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei 8,666/93) da Prefeitura Municipal.

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

Epper



- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Agour



CLAUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos. permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA Claudia Macário Lopes PREFEITA MUNICIPAL

DE RESIDUOS E SERVICOS DE:44720380000104

EMPRESA DE RECEBIMENTO | Assinado de forma digital por EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE:44720380000104 Dados: 2023.01.12 08:36:57 -03'00'

EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA CNPJ Nº 44.720.380/0001-04 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
a Testemunha	CPF:	
2ª Testemunha	CPF:	



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: RR\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 12/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32,400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

**OBJETO**: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL QUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 11/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 -

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PREFEITURA** MUNICIPAL **CONTRATANTE**:

QUIXABA/PB CONTRATADO:

EMPRESA DE RECEBIMENTO RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA -CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural - CEP: 58.765-600 - Piancó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RR\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais). CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: DA 31/12/2023.

> Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:6206E97D

#### ESTATIO DA PARATRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ELEMENTO DE **DESPESA**: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** LGNET **SERVICOS** TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 46FAE742

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RECURSOS: Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA VIGENCIA: 09/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3DBFB86C



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRE SADE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ N° 44.720,380/0001-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB, tendo como representante o Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, CPF nº 324.230.124-20, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os		12	4.731,00	56.772,00

Egous



quais terão que ser realizados em locais	
apropriados e adequados, separando os	
resíduos orgânicos dos inorgânicos,	
viabilizando a sua destinação final, em local	
apropriado e adequado, conforme licença	
expedida por órgão ambiental competente,	
cuja área para tanto, terá que ser de	
propriedade da empresa contratada, em	
observância a Lei Federal nº 12.305/2010	
(Política Nacional de resíduos Sólidos),	
incluindo-se o transporte no trajeto da	
Unidade de transbordo de Santa Terezinha até	
a C.T.R em Piancó – PB.	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023/PMQ, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº 0009/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 — Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais), com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 Outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei 8,666/93) da Prefeitura Municipal.

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

Epper



- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Agour



CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos. permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA Claudia Macário Lopes PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESA DE RECEBIMENTO | Assinado de forma digital por EMPRESA DE RESIDUOS E SERVICOS DE:44720380000104

DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE:44720380000104 Dados: 2023.01.12 08:36:57 -03'00'

EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA CNPJ Nº 44.720.380/0001-04 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
a Testemunha	CPF:	
2ª Testemunha	CPF:	



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** 

<u>CONTRATADO</u>: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: RR\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 12/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32,400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os precos da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL QUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP:

58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 11/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PREFEITURA **CONTRATANTE**: MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 -

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PREFEITURA** MUNICIPAL **CONTRATANTE**:

QUIXABA/PB

CONTRATADO: EMPRESA DE RECEBIMENTO RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA -CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural - CEP: 58.765-600 - Piancó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RR\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais). CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: DA 31/12/2023.

> Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:6206E97D

#### ESTATIO DA PARATRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ELEMENTO DE **DESPESA**: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO: SERVIÇOS** LGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 46FAE742

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RECURSOS: Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA VIGENCIA: 09/01/2024.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador: 3DBFB86C



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MERO DE INSCRIÇÃO 14.720,380/0001-04 IATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	SITUAÇÃO DAYA DE ABEI 03/01/2022	RTURA
OME EMPRESARIAL EMPRESA DE RECEBI	MENTO DE RESIDUOS E SER	VICOS DE LIMPEZA - EF	SELLTDA	
TTULO DO ESTABELECIMEN RSEL	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
:ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAA: 18.11-4-08 - Coleta de	IMDADE ECONÔNICA PRINCIPAL residuos não-perigoeos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS 38.21-1-00 - Tratament	ATMOADES ECONÓMICAS SECUNDAR to a disposição de residuos n	is Perigosos		
código e descrição da N 206-2 - Sociedade Em	ATUREZA JURIOICA presária Limitada			n men i di bili. Ngjaran semilingan
LOGRADOURO SIT SABOEIRO		AUMERO SN	COMPLEMENTO	Germania e de la Resta
CEP 58.765-008	BARROADISTRITO ZONA RURAL	MANSO	Aden, Joseph and Marie Property and Property of the Community of the Commu	UF PB
The state of the first of the f	OTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9314-11	the state of the s	unne des estaments de la colonia. La colonia de la colonia de
			વ્યક્તિકૃત ભૂત મારુ ભારત છે. જેવા સામે માટે માટે માટે માટે કરા કરા કરો કહાવા કરો છે.	Belleta (Lee 1997)
ELJANAGARRIDO@H			1	
ELIANAGARRIDOGH ENTE FEDERATIVO RESPON			DATA DA SITUAÇ 83/01/2022	ÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL				AO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 10:14:55 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL L'IDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO REMIGIO DA SILVA NETTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunitão Parcial, empresario, nascido(a) em 15/07/1987, nº do CPF 074.643.304-20, residente e domiciliado na cidade de Pisnoó - PB, na FAZENDA SABOEIRO, " SAL ZONA RURAL CEP: 58765-000:

JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresarto, nascido(a) em 18/12/2002, nº do CPF 081.353.074-11, residente e domiciliado na cidade de Planes - PB, na RUA MARAGARIDA REMIGIO LOUREIRO, nº 37, DA CADEIRA, GEP: 58785-000:

ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, advogado, nascido(a) em 03/01/1963, nº do CPF 324,230,124-20, residente e domiciliado na cidade de Pianoó - PB, na FAZENDA SABOEIRO, nº SAL ZONA RURAL CEP: 58785-000

Resolvem, em comum acordo, constituir uma acciedade finitada, nos termos de Lai nº 10.408/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I- DO NOME EMPRESARIAL (art. 567, II, CC) A sociedade adotará como nome empresarial: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, e usará a expressão ERSEL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sus sede no seguinte endereço: SITIO SABOEIRO, nº S/N, ZONA RURAL, Plancó - PB, CEP:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (6/1, 687, 8, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício des seguintes atividades econômica: COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Parágrafo tinico. Em estabelecimento sieito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(e) a(e) atividade(e) de COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS...

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE № 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/85) A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste sto na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA Y - DO CAPITAL (ART. 987, M e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil resis), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um resi) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil resis) em moeda corrente no País.

Parágrato único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Old Cluotes	Valor Em R\$	*
ANTONIO REMIGIO DA SILVA NETTO	100000	100.000,00	50,00
JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO	20000	20.000,00	10,00
ANTONIO REMIGIO DA BILVA JUNIOR	80000	80,000,00	40,00

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA

	***************************************
Nome dos Sócios Valor Em Ris	- Contraction of the last of t
Teams our Social Valor Em R\$	## P
	<b>™</b> . 1
- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	20 3
TOTAL:	
200000 200,000,00	100.00
	* 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
L-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11	(00.00)
	1,7 11,000 11

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 967, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócioANTONIO REMIGIO DA SEVA METTO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a allemeção ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (MIL 1.005, CC)

Ao término de cada exercicio, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à alaboração do inventário, do balenço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os aucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ant. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.834 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou auborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as retações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá leventer balanços intermediários ou intercalares e distribuir os tucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE BÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a societade continuerá suas atividades com os herdeiros, sucessories e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuido ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrato único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CEBSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentmento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão detas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRERARIAL

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL L'IDA

Os sócios declaram que a sociedade se enquedra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquedra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada tel. (art. 3º, l, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Plancó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento perticular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de Estado de Paralba.

Plancó - PB, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO PIBLIGIO DA SEVA NETTO Sócio/Administrado

JAVE YRAM BRASLEIRO PALITOT REMISIO 8660

ANTONIO REMIGIO DA SELVA JANIOR



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA consta assinado digitalmente por:

e en muse en la land designation	COEMIFE COOR (ASSIMATES)
CPF/CNPJ	None
07464330420	ANTONIO REMIGIO DA SILVA NETTO
08135307411	JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO
32423012420	ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR



CHRITITIO O SMODITRO DE 03/01/2022 15:36 ACM Nº 25300307128. PROTOCOZO: 212030465 NE 02/01/2022. CÓDIGO DE VERTITIRAÇÃO: 12200013770, CHRY DE MICH: 44720140000104. NINC: 25300307728. COM EFEZZOS DO RECURSTO DE: 31/12/2022. REPOSES DE RECURSTRANTO DE MENTOCOS E GERTICOS DE LIMPERA. — ERENI.

MAIL OR PATTER VEHICLE WHENCE

A validade dente documento, se impresan, flar empello à democraçõe de una estentividade nos compectivos porteis

Scanned with CamScanner

Página 1 de 3

#### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL L'IDA EMPRESA DE RECEBIMENTOS DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL L'IDA

ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, advogado, nascido em 03/01/1963, nº CPF 324.230.124-20, residente e domiciliado na cidade de Pianco-PB, na FAZENDA SABOEIRO, S/N, ZONA RURAL — CEP — 58765-000:

JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO. BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 18/12/2002, nº CPF 081.353.074-11, residente e domiciliado na cidade de Pianco-PB, na RUA MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO, nº 37, BAIRRO DA CADEIA, CEP - 58765-000;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA — ERSEL LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25200987128 em 03/01/2022, com sede e domicilio no Sitio Saboeiro — S/N, Zona Rural — 58765-000 — Pianco-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.720.380/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - Neste ato ingressa na Sociedade, a Srt KATARINA MARÇAL GUILHERME, BRASILEIRA, solteira, empresária, natural da cidade de Piancó-PB, nascido em 29/03/1998. Portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 4.252,578, expedida por SSDS/PB em 28/05/2014 e CPF nº 129,152,604-86, residente e domiciliada na Rua Margarida Remigio, S/N - Centro - Piancó-PB, CEP 58765-000.

CLÁUSULA II - Retira-se da sociedade o SÓCIO JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO, detentor de 20000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (vinte mil reals), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a SÓCIA KATARINA MARÇAL GUILHERME.

- § 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.
- § 2º O SÓCIO ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao SÓCIO KATARINA MARÇAL GUILHERME.
- § 3º O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200000(duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Nomes dos Socios	Qtd Quotas	Vaior em R\$	%
KATARINA MARÇAL GUILHERME	20000	20,000,00	10
ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR	180000	180.000,00	90
TOTAL	200000	200.000,00	100

Página 2 de 3

3

#### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIDA EMPRESA DE RECEBIMENTOS DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LIDA

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA III - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PIANCO-PB, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR

JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO

KATARINA MARÇAL GUILHERME



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocralização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA consta assinado digitalmente por:

08135307411 JAVE YRAM BRASILEIRO PALITOT REMIGIO	32423012420	KATARINA MARCAL GUILHERME ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR
Nome	12915260486	
	CPF/CNPJ	Nome



CENTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 09.44 508 8" 20211126329.
PROTOCOLO: 221216899 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212138835. CMPJ DA SEDE: 44720380000104.
RIBE: 25200907128. COM EFETTOS DO REGISTRO DE: 12/09/2022.
EMPREA DE PROCERIMENTO DE RESTOCOS E SERVICOS DE LIMPETA - ERSEL

MARIA DE PATINA VINTURA VENGANÇIO SECUNTÂNIA-GENAL WOM PERSONA PER GOV. AI

A validado deska dominanta, sa impeggar, ekis valdeko 4 amperiorako da em gurantzaidade por saspuitzvas port



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA CNPJ: 44.720.380/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:21 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: 08CF.01A3.1BE2.BCF8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Scanned with CamScanner



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 44.720.380/0001-04

Razão Social: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA Nome Fantasia: ERSEI

Validade 30 dias

Certidão emitida às 10:12 de 15/12/2022.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://epp.tipb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 5e6/XZZv. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Esta certidão foi expedida gratultamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

<sup>3.</sup> Esta certidão não tara validade para fins de instrução de processos judicials.

A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

<sup>5.</sup> A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44,720,380/0001-04

Razão

Social:

EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERV DE LIMPEZA

Endereco:

SIT SABOEIRO SN / ZONA RURAL / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120902312914779367

Informação obtida em 19/12/2022 09:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Scanned with CamScanner

- The -

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.720.380/0001-04

Razão

Social:

EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERV DE LIMPEZA

Endereço:

SIT SABOEIRO SN / ZONA RURAL / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802274042389879

Informação obtida em 11/01/2023 15:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

# CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA — ERSEL LTDA, CNPJ: 44.740.380/0001-04, está quite com os Tributos Municipal.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE. Ressalvo o direito ao Município a cobrança do IPTU.

Piancó-PB, 21\de dezembro de 2022

FABIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRUBITOS MUNICIPAIS MATRICULA - 55070

Fábio José Padre de Medeiros Diretor

**VALIDADE: 90 DIAS** 

29







# **ALVARÁ**

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 4500078

CPF/CNPJ: 44.720.380/0001-04

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE REISIDUOS E

SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA

NOME FANTASIA:

**ENDERECO: SÍTIO SABOEIRO S/N** 

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INÍCIO ATIV.: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023



Plancó-PB, 03 de janeiro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS MAT - \$5070

Fábio José Padre de Medeiros

Diretor

### CERTIDÃO

CÓDIGO: 3FBD.2C06.4E2E.D790

Emitida no dia 26/12/2022 às 08:26:10

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 44.720,380/0001-04

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inacrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via "Internet".



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA

ERSEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.720.380/0001-04 Certidão nº: 117070/2023

Expedição: 02/01/2023, às 14:46:12

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.720.380/0001-04, NÃO COMSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

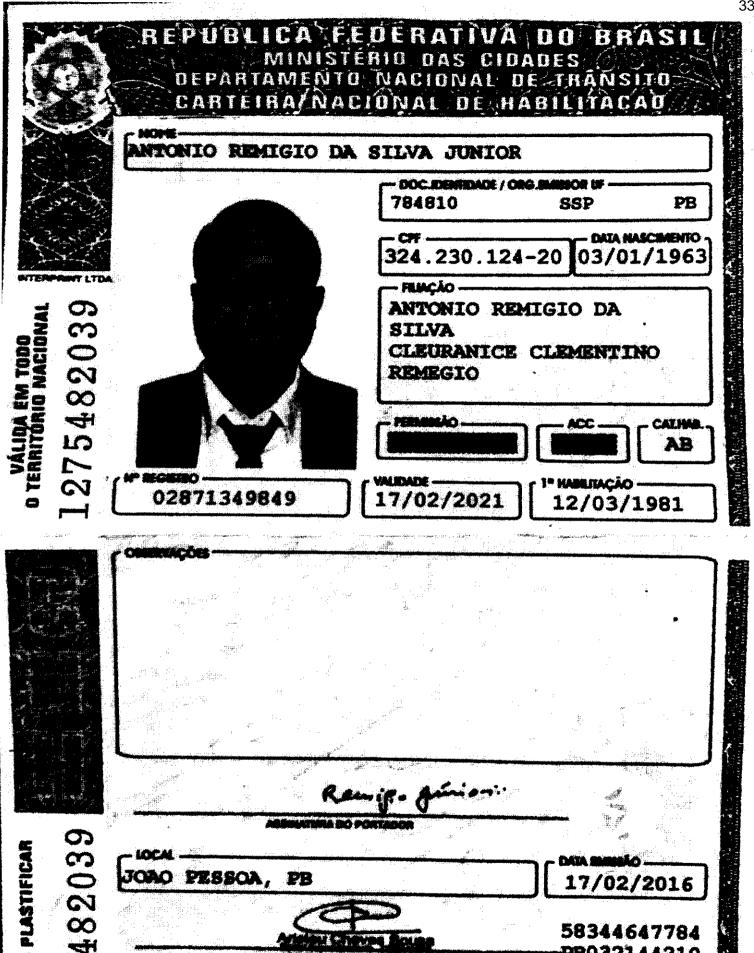
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

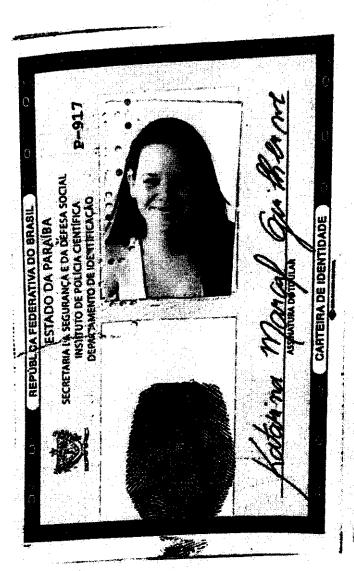
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

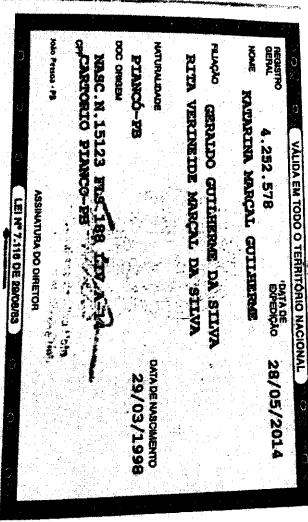
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

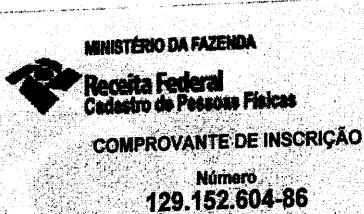


[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 04097/23. Data: 16/01/2023 21:36. Responsavel. Alian Ed. de Impresso por convidado em 28/06/2023 22:19. Validação: 7BCF.BC76.4E4B.3EE8.97AD.C8AA.A727.1305.

M 







Nome KATARINA MARCAL GUILHERME

Nascimento 29/03/1998 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 21:36:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 04098/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000092023 Data da Publicação: 13/01/2023 Data da Assinatura: 12/01/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 56.772,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos lixo urbano em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão estadual competente recaindo a empresa a ser contratada a responsabilidade pelos serviços de recebimento separação triagem tratamento e armazenamento os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos viabilizando a sua destinação final em local apropriado e adequado conforme licença expedida por órgão ambiental competente cuja área para tanto terá que ser de propriedade da empresa contratada em observância a Lei Federal nº 123052010 Política Nacional de resíduos Sólidos com vigência até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições do art 75 da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA- ERSEL LTDA Contratado (CNPJ): 44.720.380/0001-04

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ee9dd2d12bc95ae26cfaf4e47fe5a38d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7bcfbc764e4b3ee897adc8aaa7271305
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ee9dd2d12bc95ae26cfaf4e47fe5a38d

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 04097/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 21:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04098/23 ao Documento 04097/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04097/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 10	ee9dd2d12bc95ae26cfaf4e47fe5a38d
[PDF] Contrato	11 - 16	ee9dd2d12bc95ae26cfaf4e47fe5a38d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	17 - 34	7bcfbc764e4b3ee897adc8aaa7271305
RECIBO PROTOCOLO	35	6d4b0e8642333ce6501449c3e761b7e8

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB